



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2024

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA B95C, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se: TAL AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA PARA FAZER A REVISÃO DE GARANTIA DE FABRICA DE 500 HORAS, A MESMA DEVE SER FEITA PARA MANTER A GARANTIA.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 51508759	02	UN	85,93	171,86
02	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 84565926	02	UN	179,18	358,36
03	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 90430571	01	UN	79,93	79,93
04	MASTER GOLD HSP 15W40 04 LITROS	03	UN	110,	330,00
05	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA ATIVA SISTEMA D 984TUNAP500ML	01	UN	274,87	274,87



06	MICROLOGIC PREMIUM LIMP SIST INJECAO DIE 989TUNAP	01	UN	322,86	322,86
07	AIRCON 599 INTERIOR FRESH RESOLUCAO DO S 599TUNAP	01	UN	342,74	342,74
08	DESLOCAMENTO CHAPECO/ SALTINHO	200	KM	4,60	920,00
09	DIAGNOSTICO TECNICO	02	UN	360,00	720,00
10	ARRUELA DE AÇO PARA VEDAÇÃO	04	UN	122,16	488,64
11	JUNTA DE BORRACHA	01	UN	130,40	130,40
VALOR REFERÊNCIA		R\$ 4.139,66			

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Agente de Contratação com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA B95C, conforme relação de itens anexo.

7. DO VALOR:

VALOR TOTAL DOS ITENS E SERVIÇOS: R\$ 4.139,66 (QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS COM SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Os itens e serviço deveram ser entregue no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS.

9. EXECUTOR - CONTRATADO

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 06.224.121/0019-22 situado na RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350,
BIGUAÇU- SC.

10. RAZÃO DA ESCOLHA - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO



A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CND FEDERAL

12. FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

103 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

14 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO

Página Oficial do Município: <https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Diário Oficial dos Municípios: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 04 de novembro de 2024

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal